

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2313/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2008), estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — Na Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, a quem fica cometida a coordenação da área do planeamento e desenvolvimento institucional, das relações internacionais e da gestão dos projetos europeus em que a Universidade participa, nomeadamente os programas Erasmus e Erasmus-Mundus, e o pelouro da qualidade do ensino do 1.º e 2.º ciclo de estudo.

2 — Nos termos e para o efeito do disposto no artigo 19.º, n.º 1 dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, a Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, integra o Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa;

3 — Autorizo a Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, a realizar despesas até ao limite de 75.000€, cumpridas as formalidades legais;

4 — Compete à Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca Carvalho Teixeira Carrondo, substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

5 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José Esteves Pereira, a coordenação da área académica, designadamente os concursos e provas académicas, sem prejuízo do disposto na alínea *a)* do n.º 6 do presente despacho, o acompanhamento dos assuntos jurídicos e a área da cooperação para o desenvolvimento com o Brasil, Espaço Lusófono, Espaço Francófono e América Latina.

6 — No Vice-Reitor, Professor Doutor Miguel de Oliveira Correia, a competência para presidir, após despacho reitoral, aos concursos e provas académicas nas áreas de Biologia, de Medicina e de Saúde Pública, e a coordenação da oferta curricular e do sucesso escolar, dos projetos relacionados com o perfil de entrada dos estudantes bem como da empregabilidade dos ciclos de estudos e dos assuntos relacionados com a qualidade de vida nos Campi, incluindo as áreas de saúde e do desporto em colaboração com os Serviços de Ação Social.

7 — No Vice-Reitor, Professor Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, a quem ficam cometidos os pelouros da coordenação da investigação científica e da inovação, bem como o desenvolvimento do projeto da Escola Doutoral, incluindo o pelouro da qualidade do ensino no 3.º ciclo de estudos.

8 — No Pró-Reitor, Professor Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, a coordenação da área do planeamento estratégico.

9 — No Pró-Reitor, Professor Doutor Válder José da Guia Lúcio, a coordenação da área do Património, Construção, Manutenção e Espaços Verdes, incluindo os procedimentos necessários à realização das obras e da aquisição de bens e serviços conexos com as mesmas.

10 — No Pró-Reitor, Professor Doutor Paulo José Jubilado Soares Pinho, a coordenação dos projetos relacionados com o empreendedorismo.

11 — No Pró-Reitor, Professor Doutor Carlos Manuel Pires Correia, a coordenação da comunicação institucional, incluindo o desenvolvimento de recursos tecnológicos, bem como os projetos de cooperação intra e interinstitucionais na área do e-learning.

12 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder de superintendência que é conferido ao Reitor pelo artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, designadamente o constante da sua alínea *d)* do n.º 1.

13 — Na Administradora, Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, a competência para a prática dos seguintes atos:

13.1 — Atos de gestão geral:

13.1.1 — Praticar todos os atos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respetiva legalidade;

13.1.2 — Praticar os atos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao Reitor, bem como os atos de execução subsequentes a essas decisões;

13.1.3 — Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao reitor;

13.1.4 — Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devem ser publicitados nos termos legais.

13.2 — Atos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente da Reitoria:

13.2.1 — Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

13.2.2 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal não docente e praticar todos os atos subsequentes, exarando nos respetivos processos e nos de movimentação de pessoal não docente os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

13.2.3 — Decidir em matéria de aplicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, relativamente à duração e organização de trabalho com exclusão da autorização, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho na Função Pública aprovado por aquela lei, para a prestação de trabalho extraordinário em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

13.2.4 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

13.2.5 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

13.2.6 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

13.3 — Atos de gestão orçamental e de realização de despesas:

13.3.1 — Gerir o orçamento da Reitoria e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos a atingir;

13.3.2 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de 25.000€, cumpridas as formalidades legais;

13.3.3 — Praticar todos os atos preparatórios e de execução dos atos da competência do reitor em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;

13.3.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;

13.3.5 — Celebrar contratos de seguro bem como as respetivas atualizações sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou o cancelamento de garantias bancárias e a libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem por motivos que lhes deram origem;

13.3.6 — Autorizar a aquisição de fardamentos, nos casos que forem devidos.

13.4 — Delegação de assinaturas: Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os atos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

13.5 — Subdelegação de competências: Fica a ora delegada autorizada a subdelegar no diretor de serviços administrativos as competências por mim delegadas no ponto 13.3.2 do presente despacho.

14 — Com o presente despacho ficam revogadas as competências estabelecidas no Despacho n.º 2289/2010, publicado no *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, de 3 de fevereiro, no despacho 2290/2010, publicado no *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, de 3 de fevereiro, no Despacho n.º 17249/2010, publicado no *Diário da República* n.º 222, 2.ª série, de 16 de novembro e no Despacho n.º 16480/2011, publicado no *Diário da República* n.º 232, 2.ª série, de 5 de dezembro.

15 — A delegação de competências tem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

23 de janeiro de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205720847

Edital n.º 164/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de quatro de novembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Linguística (Linguística do Texto e do Discurso) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor adequado à área para que é aberto o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 — Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares do *curriculum* do candidato em suporte digital (CD);

c) 8 exemplares em suporte digital (CD) do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que se refere o concurso;

d) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):

1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0 — 15);

1.2 — Coordenação e Participação em Projetos de Investigação (0 — 10);

1.3 — Direção de Unidades de Investigação (0 — 10);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0 — 10);

1.5 — Orientações de teses concluídas (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (relatórios de estágio e trabalhos de projeto) (0 — 10);

1.6 — Outra Atividade Científica relevante (prêmios, pertença a órgãos científicos, painéis de avaliação científica, sistemas de avaliação, etc.) (0 — 5);

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (0 — 5);

2.2 — Qualidade do material pedagógico publicado ou apresentado (0 — 5);

2.3 — Participação em júris académicos de provas e concursos (0 — 5);

2.4 — Outra atividade pedagógica relevante (0 — 3);

2.5 — Qualidade do relatório apresentado para efeitos do concurso (0-12)

3 — Outra atividade relevante (10 %)

3.1 — Atividades de extensão universitária (0 — 5);

3.2 — Participação na gestão académica (excluindo as referidas em 1.3) (0 — 5).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

Os candidatos deverão demonstrar o domínio da Língua Portuguesa falada e escrita

Os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e os indicadores aprovados pelo júri, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *José Esteves Pereira*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências;

Vogais: Doutora *Fernanda Irene Araújo Barros Fonseca*, Professora Catedrática, Aposentada, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor *Jean Paul Bronckard*, Professor Catedrático da *Université de Genève*;

Doutor *Jean Michel Adam*, Professor Catedrático da *Université de Lausanne*;

Doutor *Dominique Maingueneau*, Professor Catedrático da *Université Paris XII*;

Doutor *Rui Manuel Costa Vieira de Castro*, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor *Adriano Duarte Rodrigues*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora *Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino*, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

8 de fevereiro de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor *António Manuel Bensabat Rendas*.

205721146

Faculdade de Ciências Médicas

Declaração de retificação n.º 225/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2012, a pp. 1239 e 1240, o despacho (extrato) n.º 383/2012 (2.ª série), retifica-se que onde se lê: «com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela aplicável aos docentes universitários.» deve ler-se «com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários.»

8 de fevereiro de 2012. — A Subdiretora, *Maria Amália Silveira Botelho*.

205717826

Despacho (extrato) n.º 2314/2012

Por despacho de 19 de janeiro de 2012, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada *Elsa Filipa Pasmal de Almeida Gonçalves* como Assistente Convidada, a tempo parcial (20 %), para a Área de Ensino e Investigação de Medicina Clínica desta Faculdade, a partir de 1 de fevereiro de 2012, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de fevereiro de 2012. — A Subdiretora, *Professora Doutora Maria Amália Silveira Botelho*.

205717794

Despacho (extrato) n.º 2315/2012

Por despacho de 19 de janeiro de 2012, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada *Ana Carina da Costa Ferreira* como Assistente Convidada, a tempo parcial (40 %), para a Área de Ensino e Investigação de Medicina Clínica desta Faculdade, a partir de 1 de fevereiro de 2012, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de fevereiro de 2012. — A Subdiretora, *Professora Doutora Maria Amália Silveira Botelho*.

205718141